



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.972/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

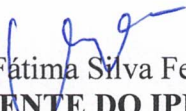
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº. 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento 417/2025, datado de 20 de maio de 2025, a **Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE BRITO**, portadora do CPF sob o nº. 757.744.296-87, cônjuge dependente de **JOSÉ ADAILTON DE BRITO**, Masp. 10.122-2, inscrito no CPF sob o nº. 161.855.016-00, aposentado por Invalidez, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e cálculo dos proventos na forma definida no art. 6º-A da EC nº. 41/2003, incluído pela EC nº. 70/2012, falecido em 13 de maio de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 13 de maio de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de junho de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL